



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 156, DE 08 DE JULHO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-4412/81,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **SUL AMÉRICA TERRESTRES MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.530.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.315.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e quinze milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, às 10:00 horas, no dia 30 de março de 1981, e Assembléia Geral Extraordinária realizada às 10:30 horas, na mesma data.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente